PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 82/13

Considerando que as crianças portadoras de TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - apresentam grande dificuldade de atenção e aprendizagem;

considerando os riscos decorrentes da ausência de um diagnóstico precoce e tratamento adequado;

considerando a importância de socializar e garantir o pleno desenvolvimento educacional das crianças portadoras do TDAH;

considerando a necessidade de dar efetividade ao Princípio Constitucional da Igualdade, assim como ao Direito à Inclusão Social, também tutelado pela Carta Magna;

considerando que o Poder Público é omisso quanto à questão e não possui programa direcionado ao atendimento e instrução dessas crianças;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, que crie o Programa de Atenção Especial e Acompanhamento Pedagógico dos Portadores de TDAH (DDA), no âmbito da rede de ensino público.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

O Distúrbio de Déficit de Atenção (DDA), mais recentemente denominado de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), ocorre como resultado de uma disfunção neurológica no córtex pré-frontal. Quando pessoas que têm DDA tentam se concentrar, a atividade do córtex pré-frontal diminui, ao invés de aumentar, dando origem a diversos problemas, especialmente àqueles relacionados à aprendizagem.

O TDAH é considerado um distúrbio infantil que, em regra, prejudica o rendimento no âmbito escolar. Em função disso, é muito importante que os portadores desse transtorno estejam monitorados e acompanhados por profissionais capacitados para conduzir esse processo.

Infelizmente nosso sistema educacional é demasiadamente restritivo e desenvolvido para alunos que não apresentam nenhum déficit de aprendizagem, não estando preparado para receber uma criança com essa especificidade.

Ao contrário, os alunos que possuem distúrbios e estão inseridos no meio de alunos que não apresentam nenhuma singularidade, muitas vezes são tratados de uma forma preconceituosa e com muito despreparo por parte dos professores e coordenadores.

Em regra, as políticas públicas educacionais no Brasil ignoram crianças com transtornos do déficit de atenção e com transtornos de aprendizagem. Entretanto, esse grupo de crianças corresponde de 4 a 6% da população escolar.

Pesquisa cientifica no mundo inteiro, inclusive no Brasil, demonstra que quanto mais cedo estes transtornos forem identificados, melhor será o processo educacional, já que será dada aos professores oportunidade de usar recursos pedagógicos adequados para garantir às crianças o acesso às informações e ao conteúdo escolar.

Mesmo após a Declaração de Salamanca, em 1994, houve pouco avanço nas Políticas Educacionais na perspectiva da educação inclusiva, sendo necessário avançar no sentido de estabelecer diretrizes e critérios para o acompanhamento de crianças com esse tipo de necessidade especial.

A política atual, na verdade, destaca o apoio aos escolares com deficiências física, auditiva, visual, intelectual, transtorno global do desenvolvimento (distúrbio do espectro do autismo) e altas habilidades. No entanto, o grupo de crianças com TDAH não está contemplado nesta resolução que especifica o público alvo do Atendimento Educacional Especializado.

É flagrante a necessidade do poder público garantir o diagnóstico e o apoio educacional das crianças e jovens com o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

Impõe-se, pois, preencher esta lacuna, já que a ausência de reconhecimento do TDAH nas políticas educacionais dificulta que uma família consiga apoio na escola, e que tenha acesso aos recursos didáticos adequados para melhorar a vida escolar de seu filho.

Deste modo, os alunos com TDAH necessitam ter na escola um acompanhamento especial, através de uma ação didático-pedagógica direcionada para estes alunos, visando estimular sua autoestima, levando em conta a sua falta de concentração, criando atividades diversificadas para que não haja um comprometimento durante sua aprendizagem.

Impõe-se assegurar a essas crianças especiais acesso aos recursos didáticos adequados ao desenvolvimento de sua aprendizagem e, simultaneamente, que os sistemas de ensino garantam aos professores formação própria sobre a identificação e abordagem pedagógica.

Professores da educação básica deverão ter amplo acesso à informação, tanto para que possam identificar precocemente os sinais indicativos da presença o TDAH, bem como para que possam desenvolver estratégias para o apoio educacional escolar desses educandos.

É importante lembrar que um diagnóstico tardio pode implicar em perdas irreversíveis de oportunidade para a vida dos portadores de TDAH, fazendo-se, pois, necessário que este diagnóstico seja precoce, a fim de garantir, desde cedo, um acompanhamento especial para essas crianças.

Para tornar isso possível, é muito importante que todo o corpo docente esteja preparado para trabalhar com uma criança que apresente qualquer distúrbio ou transtorno. Mas para isso, o professor precisa ter experiência e instrução, que lhe permitirão conduzir, com ajuda dos demais personagens do processo, o ensino dessas crianças tão especiais.

Ao fazer as intervenções com antecedência, o Poder Público estará contribuindo para minimizar o impacto negativo que o TDAH traz à vida da criança. Nesse sentido, é importante que as escolas estimulem os profissionais a fazerem cursos de capacitação de como trabalhar com uma criança que apresente qualquer tipo de especificidade.

Uma escola preparada, treinada e orientada, está pronta para receber todo o tipo de aluno, adotando estratégias de ação pedagógica e dando efetividade ao direito à inclusão escolar/social.
As escolas devam assegurar aos alunos com TDAH acesso aos recursos didáticos adequados ao desenvolvimento de sua aprendizagem, e os sistemas de ensino devem garantir aos professores formação própria sobre a identificação e abordagem pedagógica.

Os professores devem conhecer técnicas e estratégias que auxiliem os alunos com TDHA a terem melhor desempenho, sendo que em alguns casos é preciso ensinar ao aluno técnicas específicas para minimizar as suas dificuldades.

Definitivamente, há um débito para com essas crianças e suas famílias, e o Poder público não pode ficar alheio a isso. A educação inclusiva não é questão de escolha, mas de justiça!!!

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
HENRIQUE CARBALLAL